



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

## **LEI Nº 435/2014**

**SÚMULA** - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06 - DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

001 - DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

15.451.0015.1101 - Extensão da Rede de Galerias Pluviais

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

08 - DEP. AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE  
003 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
22.661.0021.1063 - Construir Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
0182 – 000 - Recursos Ordinários (Livres).....250.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis em 22 de julho de 2014.

---

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

**Tribuna de Cianorte.**  
**Edição n.º 6895**  
**Página n.º B - 06**  
**Data de: 23/07/2014**

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**